



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CASA DE CARNES MICHELOTTO LTDA. - ME.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União e do outro lado a empresa **Casa de Carnes Michelotto LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.821.685/0001-62, com cadastro estabelecido na Rua Aparecido Rosa, nº. 39, Centro, nesta cidade de Naviraí – MS, aqui denominada locadora, neste ato, **representada** pela Sra. **Terezinha Maso Michelotto**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 3.515.445-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. **494.310.309-00**, residente e domiciliada na Rua Osaka, nº. 306, apartamento 501, Centro, CEP. 79.950-000, nesta cidade de Naviraí - MS ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 112/2014 – Dispensa por Justificativa nº 039/2014.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

..... O prazo de vigência do contrato será acrescido em **90 (noventa) dias** a contar de **11/06/2019** até o dia **08/09/2019**.

Terezinha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR”

..... Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais) correspondente ao valor do período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 425.477,52 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 04 de junho de 2019.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto nº 065/2018
Contratante


TEREZINHA MASO MICHELOTTO
CPF: 494.310.309-00
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI B. SANTOS VERISSIMO
CPF 698.813.161-20